



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO n.º 4.099, de 28 de Janeiro de 2.021.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2021, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

*“Considerando o quadro atual da Pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais e no Município de Cachoeira de Minas – MG.”*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica cancelada a realização das festividades do Carnaval de 2021, em todo território do Município de Cachoeira de Minas – MG.

**Parágrafo Único** - Fica proibida também a realização de eventos particulares que causem aglomeração em bares, restaurantes e/ou em quaisquer outros estabelecimentos, conforme disposto nos Decretos 4.094/2021 e 4.095/2021.

**Art. 2.º** - Fica proibida também a locação de chácaras de veraneio e recreio para quaisquer eventos que causem aglomerações (festas, baladas, shows ou churrascos).

**Art.3.º** - Fica proibida a execução musical em caixas de som, sons automotivos e promoção de quaisquer atividades que causem aglomeração nas vias públicas do Município.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Janeiro de 2.021.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete